



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município

**49º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**

Quadragésimo Nono Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Joziane Pereira da Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Luciano Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 780.228.350-72; Diretor de Atenção à Saúde, Patricia Bienert, inscrita no CPF sob o nº 727.269.700-87; e Diretora Administrativa e Financeira, Grazielle Amaral, inscrita no CPF sob o nº 836.521.910-72, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente do Fundo Nacional de Saúde e transferido ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM MS nº 3.465 de 01 de abril de 2024, que autorizou o município a receber recursos referentes ao incremento financeiro



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município**

emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.160 de 09 de fevereiro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total a ser repassado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será transferido em **parcela única**, sendo repassado em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste termo aditivo refere-se ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.160 de 09 de fevereiro de 2024 e observando o Art. 8º da referida portaria, devendo ser utilizado no exercício corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.85 – Contrato de Gestão



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2024.

**Volmir Rodrigues**  
Prefeito  
Município de Sapucaia do Sul

**Luciano Machado de Oliveira**  
Diretor Geral  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

**Flávia Pereira da Motta**  
Secretária de Saúde  
Município de Sapucaia do Sul

**Patricia Bienert**  
Diretora de Atenção à Saúde  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

**Grazielle Amaral**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas